



JORNAL OFICIAL

Município de Teixeira - Estado da Paraíba

Atos do Poder Executivo

Criado Pela Lei nº 37/74, de 21/03/1974

Edição ESPECIAL Nº08/2021

Teixeira - PB

09 de Agosto de 2021

EMPENHO

Decreto nº
0050/2021

Em, 9 de Agosto de 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0399, de 5 de agosto de 2021, combinada com a Lei nº 0384, de 28 de dezembro de 2020.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 1.100.000,00 (Um Milhão e Cem Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.050 Secretaria de Saúde

10	301	1010	1085	Construção da Sede da Sec. Saúde com Aquisição de Equipamentos	
0001614		4490.51	99	1211 Obras e Instalações	400.000,00
0001615		4490.52	99	1211 Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
				Total da Ação	450.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	450.000,00

02.080 Secretaria de Educação

12	361	1027	1084	Construção da Sede da Sec. Educação com Aquisição de Equipamentos	
0001612		4490.51	99	1111 Obras e Instalações	600.000,00
0001613		4490.52	99	1111 Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
				Total da Ação	650.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	650.000,00
				Total de Suplementações	1.100.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.100.000,00 (Um Milhão e Cem Mil Reais), como segue:

02.080 Secretaria de Educação

12	361	1027	1044	Aquisição de veículo para o Transporte Escolar	
0000508		4490.52	99	1124 Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
				Total da Ação	150.000,00
12	361	2017	1045	Aquisição e Desapropriação de Imóveis para Educação	
0000511		4590.61	99	1111 Aquisição de Imóveis	10.000,00
				Total da Ação	10.000,00
12	365	1026	1049	Const., Ampl.e Reforma de creches e Aquisição de Equipamentos	
0000534		4490.51	99	1124 Obras e Instalações	100.000,00
0000536		4490.52	99	1124 Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
0000538		4590.61	99	1111 Aquisição de Imóveis	10.000,00
				Total da Ação	140.000,00

12	365	1026	1074	Const. Ampl. e Reforma de Unidades Escolares e Aquisição de Equip.Escolares - Educ. Infantil		
0001388	4490.51	99	1124	Obras e Instalações	30.000,00	
0001398	4590.61	99	1111	Aquisição de Imóveis	20.000,00	
				Total da Ação	50.000,00	
12	361	1027	2029	Desenvolvimento das Atividades do FUNDEB-Magistério 70%		
0000567	3190.13	99	1112	Obrigações Patronais	300.000,00	
				Total da Ação	300.000,00	
				Total da Unidade Orçamentária	650.000,00	
				02.090 Fundo Municipal de Saúde		
10	302	1037	1050	Constr., Reforma, Amp.e Equip.de Posto de Saúde/UBS, Centro Oftalmológico e Academias ao Ar Livre		
0001463	4490.51	99	1215	Obras e Instalações	50.000,00	
0001464	4490.52	99	1215	Equipamentos e Material Permanente	75.000,00	
				Total da Ação	125.000,00	
10	302	1007	1078	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE BASE PARA O SAMU		
0000724	4490.51	99	1290	Obras e Instalações	50.000,00	
				Total da Ação	50.000,00	
10	301	1037	2049	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
0000800	3390.39	99	1214	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00	
				Total da Ação	50.000,00	
10	302	1007	2057	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE		
0000906	3190.11	99	1214	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00	
0001316	3390.30	99	1211	Material de Consumo	50.000,00	
0001332	3390.36	99	1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00	
0000916	3390.39	99	1214	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00	
0000920	4490.52	99	1214	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00	
0001542	4490.52	99	1215	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00	
				Total da Ação	225.000,00	
				Total da Unidade Orçamentária	450.000,00	
				Total de Anulações	1.100.000,00	
				Total de Outras Fontes	0,00	
				Total Geral de Fontes	1.100.000,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA – PB
Administração

Wenceslau Souza Marques- Prefeito
 Francisco Jarbas Pereira de Oliveira – Vice-Prefeito
Gabinete do Prefeito

JORNAL OFICIAL
 Edição/Diagramação: Elisson Oliveira de Queiroz
 End.: Praça Cassiano Rodrigues, 05 – Centro
 CEP: 58.735-000 / Teixeira – PB